



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1. ^a série . . .	90\$
A 2. ^a série . . .	80\$
A 3. ^a série . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	
Semestre	130\$
	48\$
	43\$
	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se refere os §§ 1.^º e 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 10:112, de 24-11-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.^º 16:820 — Encarrega de gerir interinamente os negócios do Ministério dos Negócios Estrangeiros, durante o impedimento do respectivo Ministro, o cidadão Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha.

Ministério do Interior:

Rectificação ao decreto n.^º 16:701, que promulga várias disposições acerca da aquisição de cloratos, percloratos, ácido pírico e pícratos destinados ao fabrico de fogos corados e ao fornecimento das farmácias do País.

Rectificação à portaria n.^º 6:114, que determina o cumprimento de instruções para o ataque ao desenvolvimento das moscas e mosquitos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.^º 6:131 — Aumenta a lotação da canhoneira *Faro*, estabelecida pela portaria n.^º 5:862.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.^º 6:132 — Fixa as taxas para conversações no posto telefónico de Achada, concelho de Nordeste.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada do § 3.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 16:814, que regula o funcionamento da Comissão Orientadora do Ensino Secundário, criada pelo decreto n.^º 16:181.

Decreto n.^º 16:821 — Transfere dentro do capítulo 8.^º do orçamento do Ministério uma quantia para aquisição e reparação de máquinas dactilográficas.

Ministério da Agricultura:

Rectificação ao decreto n.^º 16:534 (liquidação das contas da Bolsa Agrícola).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Decreto n.^º 16:820

Tendo-me representado o Ministro dos Negócios Estrangeiros a necessidade de se ausentar do País em missão especial do Governo da República;

Usando da faculdade que me confere o n.^º 2.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 12:740, de 26 de Novembro de

1926, por força do disposto no artigo 1.^º do decreto n.^º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem conceder a respectiva autorização e encarregar durante a sua ausência de gerir os negócios do Ministério dos Negócios Estrangeiros o cidadão Aníbal de Mesquita Guimarães, Ministro da Marinha.

Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Intendência Geral da Segurança Pública

Rectificação

No § 4.^º do artigo 2.^º do decreto n.^º 16:701, de 10 de Abril último, publicado no *Diário do Governo* n.^º 96, 1.^a série, de 29 do mesmo mês, onde se lê: «parágrafo anterior, deve ler-se: «scus §§ 2.^º e 3.^º».

Intendência Geral da Segurança Pública, 4 de Maio de 1929.—O Intendente Geral, *Fernando Luís Mousinho de Albuquerque*, coronel.

Direcção Geral de Saúde

Repartição de Saúde

Rectificação

Para os devidos efeitos se rectifica que a lin. 55 e 56 da 1.^a col. da pág. 1029, do *Diário do Governo* n.^º 92, 1.^a série, de 24 de Abril último, onde se lê: na proporção de uma colher de sopa por litro» deve ler-se: «na proporção de uma colher de sopa por metro quadrado».

Direcção Geral de Saúde, 2 de Maio de 1929.—O Director Geral, *José Alberto de Faria*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.^º 6:131

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar à lotação da canhoneira